

Proc. TC-024.073/2014-8
Tomada de Contas Especial (Inexatidão Material)

PARECER

À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a redação indicada pela manifestação técnica de peça 183, aquiescemos à proposta de retificação, por inexatidão material, de parte do item 9 do Acórdão 1.384/2018-TCU-Plenário (peça 180), de modo que a deliberação passe a figurar com a redação sugerida pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).

Ministério Público, em 8 de agosto de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador